

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1685**

*de 20 de dezembro de 2013*

### **"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MEDICO NAS CRECHES" DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica instituído no Município de Jardim MS o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico e todas as creches da rede municipal.*

**Art. 2º..** *O programa deverá contar com um profissional de pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.*

**Art. 3º..** *Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.*

**Art. 4º..** *As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*JARDIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2013*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1685/2013 - 20 de dezembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*